



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 127

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 5 de julho de 1966

Expediente do Secretário da Indústria

DESPACHOS EM RECURSOS

Retificado por ter saído com várias incorreções

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores.

m Termos:

Nº 41.141 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamento em cinzeiros — Requerente: Felix Joseph Alexander — Recorrente: Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ócos no Estado de São Paulo — processo deferido.

Nº 59.361 — Privilégio de invenção: Processo para a fabricação de produtos fibrosos sob a forma de faixas ou folhas — Requerente: S. A. Indústria Fibre e Cartoni Speciali — processo indeferido.

Nº 65.278 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamento no processo de fabricação de cimento para construções — Requerente: Belisário Maldonado Perez — processo indeferido.

Nº 69.185 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em tampas para liquidificadores — Requerente: Ottone Brentani — processo indeferido.

Nº 71.394 — Privilégio de invenção: Lentes invisíveis pupilares — Requerente: Paul Krieger — processo indeferido.

Nº 73.891 — Privilégio de invenção: Revestimento refulgente para construção — Requerente: Antônio Juliã Calopa — processo indeferido.

Nº 74.231 — Privilégio de invenção: Maturação de farinha com perdrato sólido — Requerente: Buffalo Electro Chemical Company, Inc — processo indeferido.

Nº 74.535 — modelo de utilidade: Nóvo conjunto de gaiola e alçapão desmontáveis para pássaros — Requerente: Furukawa Masashi — processo indeferido.

Nº 75.091 — Privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em fechaduras de cilindros — Requerente: Ferragens Haga S. A. — processo indeferido.

Nº 83.981 — Privilégio de invenção: Nóvo processo de fabricação de

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

placas para revestimento — Requerente: Francisco Giannini — processo indeferido.

Nº 86.261 — Modelo industrial: Nóvo processo de fabricação de curretela de crina de animal — Requerente: João de Almeida Júnior & Irmãos Ltda. — processo indeferido.

Diversos

João Jorge Paulo de Proença — recorrendo do despacho que concedeu a restauração, de acordo com o artigo 201 do Código da Propriedade Industrial do termo 32.107 — modelo de utilidade para — Um flutuador ou bóia areométrica de volume constante para determinar temperatura e de coeficiente de dilatação igual ao coeficiente médio de dilatação da solução hidro-alcoólica de teor variável, como por exemplo de 20º a 30º G.L. e temperatura de 15º a 35º C. — do requerente: José Giacóia.

De acordo com o artigo 50 da Lei n.º 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço e nego provimento ao recurso de fls. 54. outrossim mantenho o despacho de folhas 53 que aplicou o artigo 201 do Código da Propriedade Industrial. Posteriormente a aplicação dê-se despacho, seja o processo concluso ao Diretor Geral do D. N. P. I., para decidir do pedido de fls. 2, cuja competência lhe é devida — republicado por ter saído com incorreções em 22-6 e 4-7-1966.

Exigências

Nº 223.179 — Magal S. A. Indústria e Comércio. — Preste esclarecimentos.

Despacho em Recurso

O Senhor Secretário da Indústria Heraldo Souza Mattos — negou provimento ao recurso abaixo mencionado, a fim de manter a decisão anterior.

Nº 166.202 — nom comercial: Cooperativa Vitivinícola Aurora Ltda. — Requerente: Cooperativa Vitivinícola Aurora Ltda. — processo indeferido.

DESPACHOS EM RECURSOS

Rio 5 de julho de 1966

(Retificado por ter saído com incorreções):

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos — deu provimento aos recursos interpostos

abaixo mencionado, a fim de manter as decisões anteriores.

Termos:

Nº 279.354 — marca: CMC — requerente: Canadian Marconi Company — processo deferido.

Nº 355.559 — marca: Cloranficina — requerente: C. F. Boheringer & Soehne G.M.B.H. — processo deferido.

Nº 355.846 — marca: Picolino — requerente: Calçados Petry Ltda. — Recorrente — Zylberkan & Irmão — processo indeferido.

O Senhor Secretário da Indústria — Heraldo Souza Mattos negou provimento aos recursos abaixo interpostos, a fim de manter as decisões anteriores:

Termos:

Nº 353.042 — marca: Crioulo — requerente: Cia. Usinas Nacionais — Recorrente: Cia. União dos Refinadores de Açúcar e Café — processo deferido.

Nº 353.350 — marca: Propel — requerente: Propel Produtos de Petróleo Ltda. — Recorrente: Armações de Aço Probel S. A. — processo deferido.

Nº 359.722 — marca: Verdes Mares — requerente: Romeu Silveira — Recorrente: Meirelles, Souza & Cia. Ltda. — Recorrente: Manoel Freire da Silva — processo deferido.

Nº 360.008 — título: Hotel e Restaurante Aeropórt — requerente: Erich Kapelner — Recorrente: Hóteis Othon S. A. — processo deferido.

F. P. Menezes & Cia. — no recurso interposto ao indeferimento do termo: 122.786 — marca: Panther — Arquite-se.

Indústrias Neve Ltda. — no recurso interposto ao indeferimento do termo: 156.526 — marca: Campeão — Arquite-se o recurso.

Miles Laboratories, Inc. — no recurso interposto ao deferimento do termo 221.586 — marca: Alcagin — Arquite-se o recurso.

Instituto Terapêutico do Edhanol Ltda. — no recurso interposto do deferimento do termo: 160.579 —

marca: Detanol — Arquite-se o recurso.

Expediente do Diretor Geral

Saído com Incorreções

Rio 5 de julho de 1966

Despachos em pedidos de reconsiderações:

O Senhor Secretário da Indústria Heraldo Souza Mattos — Deu provimento ao pedido de reconsideração abaixo mencionado a fim de reformar a decisão anterior:

Termo nº 249.293 — marca em prorrogação — Diesel — requerente — Daimler — Benz: Aktiengesellschaft — Reconsidero o despacho de indeferimento do pedido de prorrogação a fim de aguardar época oportuna para o julgamento do mesmo.

O Senhor Diretor Geral negou acolhimento ao pedido de reconsideração apresentado no processo abaixo mencionado, a fim de manter a decisão anterior:

Termo nº 377.726 — marca: Distox — requerente: Indústria Farmacêutica Endochimica S. A. — Reconsideração: Novaquímica Laboratórios S. A. — processo deferido.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR

DIA 5 DE JULHO DE 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo art. 14 da Lei 4.042 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de reconsiderações e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade dentro do prazo de 60 dias, na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégios de Invenção Deferidos

N.º 111.228 — Nóvo processo de fabricação de embalagens de papel na forma de copos e recipientes análogos para acondicionamento de óleos e gorduras e outros produtos — Carlos Alberto Jordão.

N.º 116.329 — Aperfeiçoamento na construção de capacitores — Indústria Brasileira de Materiais Plásticos SA. construção de capacitores — Indústria Brasileira de Matérias Plásticas SA.

N.º 121.804 — Aperfeiçoamento em ou relativos a uma cabeça grampeadora ajustável para aplicar grampo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de Publicidade do Expediente do Departamento
Nacional do Proprietário Industrial do Ministério
do Indústria e Comércio

Impresso no Oficina do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

deformáveis de vedação a pescoços torcidos de recipientes plásticos — W.R. Grace & Co.

N. 133.006 — Aperfeiçoamento em ventilador dotado de filtro — General Electric.

N. 134.081 — Um novo tipo de óculos — Vincenzo Grillo.

N. 135.582 — Aperfeiçoamentos em chave para sacar rólhas corôas — Sebastião Sassi.

N. 136.924 — Aperfeiçoamentos em lapis mecânico ou lapiseira — Hiroshi Owadano.

Modelos de Utilidade Deferidos

N. 131.438 — Novas disposições construtivas em luminosos — Cornélio Venâncio de Souza Garcia e José Garcia.

N. 136.635 — Régua fornecedora de dados para soldagem e arco — Prodelec S.A. Transformadores Retificadores.

N. 136.777 — Lima para calos e calosidades — William Demerson.

N. 137.124 — Lâmina para limpeza de dentes — Pedro Ferretti e Ricieri Equassoni Filho.

N. 137.243 — Originais disposições em chuveirinho para o desviador d'água dos chuveiros elétricos e congêneres — Arbame S.A. Indústria e Comércio.

N. 137.265 — Novo modelo de concha para coleta de sorvete em massa — Indústrias Dagli de Artefatos de Metais Ltda.

N. 137.712 — Novo tipo de destilador para água salgada — André Stamo.

N. 130.144 — Bomba portátil de acionamento manual para líquidos em geral — Indústria de Artefatos de Borracha Atlas Ltda.

N. 10.234 — Um dispositivo automático para fitas adesivas ou análogos — Romano Crafic.

Modelos e Desenhos Industriais

N. 134.734 — Original decoração identificadora em geral para usos diversos — Front Feed S.A. Mecanizações Contábeis.

N. 138.615 — Novo modelo de torneira para banheiras e similares — Ideal Standard S.A. Ind. e Comércio.

N. 154.787 — Novo modelo de calçados para crianças — Izabel Massagardi.

N. 155.819 — Dispositivo para fornecer líquidos mantidos sob pressão em recipientes — Robert Henry Abplanalp.

N. 158.212 — Original configuração anti derrapante aplicável em solados de calçados — Ancora Ind. e Comércio Ltda.

N. 162.024 — Desenho ornamental aplicável em embalagens e correlatos — Nailotex S.A. Fiação Te celagem e Confecções.

Desarquivamento de Privilégio de Invenção

N. 132.600 — Nova disposição construtiva em meios para regular e fixar no tensionamento selecionado as correias de transmissão da força do motor aplicável em tornos mecânicos e em máquinas operatrizes — Indústrias Romi S.A.

Desarquivamento de Modelo de Utilidade

N. 91.500 — Porta-papel higiênico para limpar navalhas — Dorival Migliaccio.

Privilégios de Invenção Indeferidos

N. 119.742 — Disposição valvular aperfeiçoada para embólos de amortecedores e estabilizadores hidráulicos aplicáveis a automotores — Oscar Manuel Calluso, Santiago Antônio Calluso e Luiz Pablo Calluso.

N. 131.328 — Cordão retrátil para aparelhos elétricos e outros — Lino Giuseppe Marchesi e Claudio Dal Canton.

Desenho ou Modelo Industrial Indeferido

N. 137.413 — Original modelo de calçados masculino — Duracour S.A. Ind. e Com.

N. 150.312 — Novo modelo de coletor de lixo para a via pública — Ignacio Costa Jr.

Modelo de Utilidade Indeferidos

N. 111.257 — Original disposição na articulação de portas nos armários e outros móveis — Padrão Ind. Metalúrgica e Comércio S.A.

Garantia de Prioridade

N. 164.328 — Troco certo — Leopoldo de Oliveira Masson e João da Silva Barcelos — Arquite-se de acordo com o art. 9.º

N. 179.073 — Aperfeiçoamentos em calculadores eletrônicos — Ing. C. Oli veti & C S P A — Arquite-se de acordo com o art. 9.º

N. 179.755 — Novo e original processo para tratamento de lixo — Mitsubishi Brasileira de Ind. Pesada Ltda. — Arquite-se de acordo com o art. 9.º

N. 180.488 — Dispositivo de segurança contra roubo de automóveis — Manoel Gonçalves de Souza.

Diversos

N. 76.833 — Vilko Forstnerio — Concedo o desarquivamento.

N. 118.040 — Metalúrgica Paulista S.A. — Concedo o desarquivamento.

N. 118.636 — William Carl Mendel e John L. Seidel — Concedo o desarquivamento.

N. 121.517 — Marta Dekker e Oliver Samuel Plantinga — Concedo o desarquivamento.

Ashton e Edward Arthur Morse — Concedo o desarquivamento.

N. 131.337 — Eduardo Martins de Oliveira — Concedo o desarquivamento.

N. 133.333 — Italo Bevilacqua — Torno sem efeito o despacho de arquivamento.

N. 134.919 — Raimondo Caumo — Concedo o desarquivamento.

N. 134.925 — Jaime Vilarruelá Santa Eulalia — Concedo o desarquivamento.

N. 135.843 — Alfredo Rakal Cora — Concedo o desarquivamento.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N. 95.968 — Alfio Marone.

N. 124.518 — Costabile Cardieri.

N. 130.176 — Societe Industrielle Du Caoutchouc Regenere.

N. 131.822 — Michel Elias Dib.

N. 135.320 — Minnesota Mining & Manufacturing. Co.

N. 135.703 — Antônio Rinaldi.

N. 135.959 — Carlos Hrdlicka.

N. 136.953 — Metalúrgica Solar Ltda.

N. 139.592 — Metalúrgica Prio Ltda.

N. 139.623 — Holstein & Kappert Maschinenfabrik Phoenix G M B H.

N. 139.632 — Tydor & Cia.

N. 104.529 — Vsevolod Ninitin.

N. 137.467 — Embalagens Alvi Limitada.

N. 138.980 — Aktiebolaget Vapor.

N. 139.620 — Castellani Ind. e Comércio de Plásticos Ltda.

N. 139.627 — Egon Sudy.

N. 139.646 — Societe Anonyme Dite Fernod.

N. 139.647 — Societe Anonyme Dite Les Emballagens de Quevilly.

N. 139.675 — Ivo da Silva.

N. 139.928 — Químicas Mangual S.A.

N. 139.991 — Técnico Mecânica Britan S.A.

N. 122.477 — Bruno Balsimelli Neto — Concedo o desarmamento.
 N. 130.309 — William Howard
 N. 150.777 — The General Electric Co. Limited.
 N. 153.865 — Carlos Cavalcante de Graça.
 N. 162.019 — Lingerie Estitav Limitada.

N. 164.550 — Oswaldo Colombo.
 N. 164.551 — Oswaldo Colombo.
 N. 164.572 — Rexall Drug And. Chemical Co.

N. 164.597 — Artur Bernstein.
 N. 164.617 — Shojiro Sugihara.
 N. 164.619 — Satoshi Tadano.
 N. 164.624 — Indústria e Comércio de Móveis de Aço Garnaço Ltda.

N. 164.634 — Porcelana Santa Rosa Ltda.

N. 164.655 — Waldemar Pinto de Abreu.

N. 164.656 — Venerando Francisco de Oliveira.

N. 164.661 — Cabore Indústria de Armacões de Óculos.

N. 164.666 — M S M Artefatos de Borracha S.A.

N. 164.681 — Plásticos Edamar Ltda.

N. 164.688 — Seisho Kina e Yoshitaka Otomo.

N. 164.707 — Eiichi Sago.

N. 164.708 — Eiichi Sago.

N. 164.709 — Eiichi Sago.

N. 164.714 — Eduardo de Lima Castro Neto.

N. 164.745 — Dunlop Rubber Co. Limited.

Arquivamento de Processos

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados:

N. 68.161 — I P A Indústria Prodotti Agrícola.

N. 91.552 — Lelia Vellini Achon.

N. 127.937 — Pilot Pen do Brasil S.A. Ind. e Comércio.

N. 134.704 — American Cyanamid Co.

N. 134.704 — American Cyanamid Co.

N. 139.879 — João Carlos Bittencourt da Costa.

N. 141.018 — João Carlos Bittencourt da Costa.

N. 141.251 — Olin Mathieson Chemical Corp.

N. 144.571 — Eltex S.A. Ind. Textil.

N. 144.578 — Eltex S.A. Ind. Textil.

N. 146.902 — Maurílio de Menezes — Arquivem-se os processos.

Reconsideração de Despacho

Artigos para presentes Rocha Mattos — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 88.228 modelo de utilidade: Novo modelo de estojo — Reconsidero o despacho de deferimento.

Util S.A. Ind. e Importadora de Máquinas — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 100.550) — Nada há para reconsiderar. Mantenho o deferimento.

Tribrasil Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 100.507) — Nada para reconsiderar mantenho o indeferimento.

Soc. Paullista de Artefatos Meta-lúrgicos S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 100878 privilégio de invenção. Nada para deferir no pedido de reconsideração. Mantenho o deferimento.

Cia. Geral de Indústrias — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 116.025. Nada para reconsiderar, mantenho o deferimento.

Simetal S.A. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 117.300. Nada para reconsiderar, mantenho o deferimento.

Farloc do Brasil S.A. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que deferiu o termo 119.805. Nada para reconsiderar, mantenho o deferimento.

Expediente da Seção de Pesquisas

Rio, 5 de julho de 1966

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei número 4.048 de 29 de dezembro de 1961 e mais dez dias para eventuais juntadas de reconsideração e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas Deferidas

Nº 381.337 — Vicente & Azevedo Limitada — Café Dna. Nenê — Classe 41.

Nº 483.169 — Companhia Brasileira de Motores — Emblemática — Classe 11.

Nº 486.010 — Instituto Nacional de Quimioterapia Limitada — Osmogenol — Classe 3.

Nº 488.341 — Companhia Produtora de Vidro «Próvidro» — Próvidro — Classe 5 — Com exclusão de cou-raças e papel de estanho.

Nº 489.045 — Fábrica de Cigarros Sudan Sociedade Anônima — Scheik — Classe 44.

Nº 489.077 — Casa José Silva — Confeccões Sociedade Anônima — Casa José Silva — Classe 8.

Nº 489.078 — Casa José Silva — Confeccões — Casa José Silva — Classe 23.

Nº 489.079 — Casa José Silva — Confeccões — Casa José Silva — Classe 36.

Nº 489.080 — Casa José Silva — Confeccões — Casa José Silva — Classe 37.

Nº 489.081 — Casa José Silva — Confeccões Sociedade Anônima — Casa José Silva — Classe 40 — Com exclusão de porta-retratos.

Nº 489.113 — Vemag Sociedade Anônima Veículos e Máquinas Agrícolas — Candango — Com exclusão de alavancas de câmbio, carrinhos para máquinas de escrever e velocípedes — Classe 21.

Nº 489.115 — Vemag Sociedade Anônima Veículos e Máquinas Agrícolas — Candango-4 — Com exclusão de fornos para fundição, forjas e fornos para tratamento térmicos — Classe 6.

Nº 489.118 — Vemag Sociedade Anônima Veículos e Máquinas Agrícolas — Candango-2 — Com exclusão de fornos para fundição porjas e fornos para tratamentos térmicos — Classe 6.

Nº 489.119 — Vemag Sociedade Anônima Veículos e Máquinas Agrícolas — Candango-2 — Com exclusão de alavancas de câmbio carrinhos para máquinas de escrever e velocípedes — Classe 21.

Nº 489.807 — Laboratório Lisarb Limitada — Lisarb — Sem direito ao uso exclusivo da figura de mapa do Brasil — Classe 48.

Nº 491.399 — Interlândia Limitada Branquelejo — Classe 46.

Nº 453.605 — Mead Johnson & Company — Metrecal — Classe 41.

Nº 474.634 — Sociedade Anônima Industriais Reunidas F. Matarazzo — I. R. F. M. — Classe 15 — Com exclusão de cujos.

Nº 485.451 — C. Carvalho Ramos — Canabela — Classe 42.

Nº 485.535 — Ainslie & Heilbron (Distillers) Limited — Classe 42.

Nº 487.412 — W. R. Grace & Co. — Daraseal — Classe 31.

Nº 488.177 — Bar e Café Rapsodia Limitada — Rapsódia — Classe 42 — Considerado «champanhe» como vinhos espumantes.

Nº 488.407 — Walter Alves de Campos — Epipt — Classe 36.

Nº 488.834 — Getoflex — Gesellschaft Fur Technischen Fortschritt M. B. H. — Classe 11.

Nº 489.494 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima — Celite — Classe 15.

Nº 464.072 — Ki-Kion Indústria de Produtos Químicos Limitada Analpur — Classe 1.

Nº 485.348 — Cutter Laboratories Overseas Corporation Dip-Tet, Alhydrox — Classe 3.

Nº 489.298 — Antônio Albino Pimentel — Samfim — Classe 11.

Nº 489.540 — Spumar — Espuma de Nylon Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 24.

Nº 489.522 — Spumar — Espuma de Nylon Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 22 — Com exclusão de fios e linhas para pesca, linhas de aço para pesca e considerando somente incluídos na classe os «fios e linhas de toda espécie.

Nº 489.619 — Stráfir Indústria e Comércio de Inovações Electro-Mecânicas Limitada — Classe 21 — Com exclusão de alavancas de câmbio, velocípedes e considerando incluída a expressão «integrantes» depois de partes.

Nº 489.636 — Papeis Paraná Limitada — Paraná — Classe 38.

Nº 489.649 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão — Rádio Nobel — Classe 32.

Nº 490.272 — Sapos Sociedade Anônima — Getryl — Classe 3.

Nº 491.106 — Dendy Sociedade Anônima Indústria e Comércio — Classe 5.

Nº 491.205 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Classe 2.

Nº 491.206 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Classe 3.

Nº 491.212 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Com exclusão de cadeiras para clínica médica, mesas de operações e mesas para curativos — Classe 10.

Nº 491.216 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Classe 16.

Nº 491.217 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Com exclusão de cadernos de mata-borrão e fichas de cartolina para arquivos. — Classe 17.

Nº 491.279 — Julio Correia Lima Negreiros e Sálvio Correia Lima Negreiros — Remograxa — Classe 46.

Nº 491.289 — Industil Sociedade Anônima — Indústria Têxtil — Gabartil — Classe 23.

Nº 491.291 — Industil Sociedade Anônima Indústria Têxtil — Shauturidó — Classe 23.

IMPÔSTO SOBRE RENDAS E PROVENTOS

Lei nº 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza

Divulgação nº 929

2ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nº 491.400 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Classe 17.

Nº 491.743 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Classe 17 — Com exclusão de fichas para arquivos, mata-borrão e metros para escritórios e para desenhos.

Nº 491.746 — Olin Mathieson Chemical Corporation — Quixalin — Classe 2.

Nº 491.757 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Com exclusão de edições impressas e órgãos de publicidade — Classe 32.

Nº 491.769 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Classe 45.

Nº 491.770 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Classe 46.

Nº 491.771 — Terral Sociedade Anônima — Máquinas Agrícolas — Terral — Classe 47.

Nº 491.785 — Aguinaldo Narciso de Lima — Nardo e Nardinho — Classe 32.

Nº 491.910 — Fábrica de Móveis Século Limitada — Sciulo — Classe 40.
Nº 487.274 — G. B. S. — Indústria e Comércio de Madeiras Limitada — G. B. S. — Classe 4.

Nº 488.002 — Rayonier Incorporated — Ultranier — Classe 4.

Nº 488.946 — Panetone «900» Limitada — «900» — Classe 41.

Nº 489.019 — Irmão Chicrala & Avila Limitada — J. Q. — Classe 36.

Nº 489.067 — Construtora «Szabo» Limitada — Szabo — Classe 16.

Nº 489.105 — Hercules Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Calçados e Artefatos de Borracha — Hibari — Classe 36.

Nº 489.172 — Carlos Pereira Indústria Química Sociedade Anônima — Gran-Platino — Classe 46.

Nº 489.333 — Vitrais Conrado Sorgenicht Sociedade Anônima — Roinbow — Classe 16.

Nº 489.364 — Haroldo Jensen & Companhia Limitada — Fift-Fift — Classe 46.

Nº 489.404 — Condrol Tintas Sociedade Anônima — Kopaline — Classe 16.

Nº 489.457 — Torwal — Indústria e Comércio Limitada Torwal — Classe 6.

Nº 489.625 — Metalúrgica Cinerama Limitada — Cinerama — Classe 11.

Nº 489.631 — Mercantil e Administradora Bacaxá Limitada — Classe 16.

Nº 489.650 — Joaquim Vicente Cordeiro Ferrão — Nobel em Revista — Classe 32.

Nº 489.701 — Union Carbide Corporation — Visotherm — Classe 28.

Nº 489.809 — Tanus Jorge Bastani — Liban — Classe 48.

Nº 489.815 — Serralheria Industrial Penise Limitada — Penise — Classe 16.

Nº 489.823 — Casa Rádio Técnica Bonilha Limitada — Bonilha — Classe 8.

Nº 489.840 — Go-Localção de Carros Limitada — Go — Classe 21.

Nº 489.850 — Mecânica A. G. S. Limitada — A. G. S. — Classe 28.

Nº 489.869 — Eletrison — Indústria de Isolantes Elétricos Sociedade Anônima — Classe 28.

Nº 489.910 — Rudolf Pietsch — Ploque — Classe 28.

Nº 489.913 — Nebraska Automóveis Limitada — Nebraska — Classe 21.

Nº 489.958 — Maraial — Imóveis e Comércio Limitada — Classe 16.

Nº 489.985 — Ferragens Ferbar Limitada — Ferbar — Classe 8.

Nº 489.988 — Leowit — Reguladores e Instrumentos Limitada — Leowit — Classe 5.

Nº 490.025 — Calcimento Sociedade Anônima Importação Comércio e Indústria — Classe 15.

Nº 490.112 — Comercial Sebastião Correia de Mello Sociedade Anônima — Trigovita — Classe 5.

Nº 490.195 — Flexocret — Oxicret Companhia Brasileira de Concretos de Alta Resistência — Classe 31 — Prossiga-se com exclusão de pestanas (mat. prima).

Nº 490.198 — Oxicret — Companhia Brasileira de Concretos de Alta Resistência — Classe 5.

Nº 490.202 — Flexocret — Oxicret Companhia Brasileira de Concretos de Alta Resistência — Classe 16.

Nº 490.206 — Nciolau Kipriadas — Jano — Classe 36.

Nº 490.316 — Byron Industrial Farmacêutica Limitada — Raquion — Classe 3.

Nº 490.424 — Indústria de Meias Iris Limitada — Shalimar — Classe 36.

Nº 490.515 — Dicapa Limitada — Distribuidora Campineira de Produtos para Automóveis — Dicapa — Classe 47.

Nº 490.938 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Alpargatas — Com exclusão de óleo para descarbonização e óleos para fabricação de gás — Classe 47.

Nº 491.218 — São Paulo Alpargatas — Locomotiva — Com exclusão de armadilhas para caçar animais — Classe 18.

Nº 491.219 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Classe 19.

Nº 491.235 — São Paulo Alpargatas Sociedade Anônima — Locomotiva — Classe 45.

Nº 491.838 — Companhia Fabio Bastos Comércio e Indústria Fortuna — Classe 45.

Nº 491.986 — Laboratórios Hosbon Sociedade Anônima — Otic — Classe 3.

.. Sinal de Propaganda Deferido ..

Nº 377.577 — Humble Oil & Refining Company — Viaje contente, viaje com Esso — Artigo 121 do C.P.I. — Classes 1 — 2 — 4 — 6 — 8 — 16 — 21 — 25 — 31 — 32 — 36 — 39 — 46 — 47.

Insignia Comercial Deferida

Nº 453.078 — Serviços e Empreendimentos do Litoral Limitada — Sereia — Artigo 114 do C. P. I. — Classe 33.

Título de Estabelecimento Deferido

Nº 185.852 — Hotel Icarai — Joaquim Francisco de Pinho — Com exclusão da classe 33, e de acordo com o Artigo 117 nº 1 do C.P.I. — Classes 41 — 42 — 43.

Nº 435.391 — Edifício Presidente Bernardes — Fraiha Arida — Engenharia e Construções Sociedade Anônima — Artigo 117 nº 4 do C. P. I. — Classe 33.

Nº 435.392 — Edifício Presidente Epitácio Pessoa — Frailha, Engenharia e Construções Sociedade Anônima — Artigo 117 nº 4 do C. P. I. — Classe 33.

Nº 435.394 — Edifício Presidente Julio Prestes — Fraiha, Arida-Engenharia e Construções Sociedade Anônima — Classe 33.

Nº 479.605 — Avenida L. Magalhães — Posto Avenida L. Magalhães Limitada — Posto Avenida L. Magalhães — Com inclusão da classe 47 e de acordo com o Artigo 117 nº 4 do C. P. I. — Classes 33 e 47.

Nº 486.832 — Copenhagen — Chocolates Copenhagen Sociedade Anônima — Artigo 117 nº 1 do C. P. I. — Classes: 41 — 42 — 43 — 33.

Nº 490.383 — A Noite — Almir Silveira de Souza — Artigo 117 nº 1 do C. P. I. — Classe 33.

Nº 490.513 — Restaurante e Auditório Mesbla Sociedade Anônima — Restaurante e Auditório Mesbla Sociedade Anônima — Artigo nº 1 do C. P. I. — Classes 33 — 41 — 42 — 43.

Exigências

Têrmos com exigências a cumprir:

Nº 457.194 — Capsu-Maq Indústria de Máquinas para Bebidas Limitada.

Nº 489.860 — Comércio Indústria e Representações de Auto Peças Ciner Limitada.

Nº 488.726 — Produtos Químicos Thot Limitada.

Nº 491.543 — Belatur — Sociedade de Turismo Representações e Serviços Técnicos Limitada.

Nº 486.429 — Laboratórios Bruncau Sociedade Anônima.

Nº 470.929 — Demarye Indústria e Comércio Limitada.

Nº 487.371 — Clube Recreativo Shangri-lá.

Nº 452.426 — Dr. Madaus & Co.

Nº 490.111 — Móveis e Decorações Aralaia Limitada.

Nº 490.476 — Pensão Ovil Limitada.

Nº 490.791 — Pensão Jurema Limitada.

DIVTRSOS

Nº 491.021 — Construtora Tecniarte Limitada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.

Nº 491.023 — Audifisco S.C. — Limitada Auditoria Fiscal e Contábil — Prossiga-se substituindo-se a classe 50 pela 38.

Nº 491.101 — Bar e Lanches Co-toxo Limitada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38 e com exclusão de impressos.

Nº 418.218 — Torrefação Grundling Limitada — Torno sem efeito o despacho de registre-se dado pela Seção.

Nº 488.337 — Companhia Produtora de Vidro «Providro» — Prossiga-se com exclusão de abajour, abaixa luz, garrafas térmicas, obras de vidro e cristal trabalhos para uso caseiro (ador-nor) e rolhas.

Nº 491.000 — Dionisio Jacinto de Andrade — Prossiga-se na classe 41 para «café».

Nº 453.508 — Comercial Comissária e Exportadora Brasilia Limitada — Prossiga na classe 38, excluída a expressão «impressos».

Nº 490.529 — Sociedade de Comércio e Refrigeração Springer Limitada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.

Nº 490.530 — Sociedade de Comércio e Refrigeração Springer Limitada — Prossiga-se substituindo a classe 50 pela 38.

Nº 490.531 — Sociedade de Comércio e Refrigeração Springer Limitada — Prossiga-se nas classes 8 e 32, substituindo a 50 pela 38.

Têrmos Aguardando Anterioridades
Nº 490.990 — Destilaria Dedellin Sociedade Anônima.

Nº 491.285 — Industrial Sociedade Anônima Indústria Têxtil.

Nº 489.156 — Orniex Sociedade Anônima Organização Nacional de Importação e Exportação.

Nº 489.301 — Agência Marítima Johnson Sociedade Anônima.

Nº 489.731 — Onofre Utrine.

Nº 489.893 — Tecnogeral Sociedade Anônima Comércio e Indústria.

Nº 491.501 — Interlândia Limitada.

Nº 491.508 — Muvilop de Parabrisas Limitada.

Nº 483.952 — Alencastro Veiga & Irmãos.

Nº 489.824 — Confecções «Cymastil» Limitada.

Nº 489.284 — Planalto Colonizadora Agro Industrial Limitada.

Nº 489.422 — Editorial Bruguera Limitada.

Nº 489.423 — Editorial Briguera Limitada.

Nº 490.071 — Luis Gimenez Lancina, que também se assina L. Gimenez.

Nº 490.257 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.258 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.260 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.261 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.262 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.263 — Cerâmica Sanitária Porcelite Sociedade Anônima.

Nº 490.340 — Synteko Sociedade Anônima Comércio Importação e Exportação.

Nº 490.474 — Mercado Moderno Sociedade Anônima.

Nº 490.578 — Indústria de Óleos Vegetais «Tupã» Limitada.

Nº 490.600 — Indústria de Óleos Vegetais «Tupã» Limitada.

Nº 490.604 — Indústria de Óleos Vegetais «Tupã» Limitada.

Nº 490.605 — Indústria de Óleos Vegetais «Tupã» Limitada.

Expediente da Seção de Transferência e Licenças

Dia 4 de julho de 1966

Transferência e alteração de nome de titular de processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo mencionados as transferências e as alterações de nome:

Comind Cia. de Crédito Financiam-ento e Investimentos (na alteração de nome na marca Comind termo 439.509).
Condeal S.A. Ind. e Comércio (na alteração de nome na marca Condeal — termo 477.446).

Amsted Industries Incorporated (transferência na marca Simplex nº 253.164).

Cia. Brasileira de Artes Presentes e Utilidades (na alteração de nome na marca Crediouro termo 481.977).

Orniex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação (transferência na marca Bel termo 487.832).

Dresser Industries Inc (transferência na marca MMM termo 32.243).

ção de nome na marca Propaga termo 401.301).
 Ind. e Comércio James Ltda. (transf. na marca Café Araçanga termo 429.902).
 Societa Edison (transferência na marca Sicedison termo 448.101).
 Hilto Araujo Marques e Perfumaria Suissa Comércio e Indústria Ltda. — (transferência na marca Floramelia termo 451.762).
 Orniex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação (transferência na marca Ceres termo 425.678).
 Cinotica S.A. de Artigos Fotográficos Comércio e Indústria (na alteração de nome na marca Cinotica Jornal termo 455.126).
 Tarcisio Colares (transferência na marca Negroito termo 460.911).
 Floriano Moreira (transferência no título Casa do Mel termo 464.470).
 Ciba Societe Anonyme (transferência na marca Metopirona termo 464.952).
 José de Ribamar Fernandes (transferência na marca Ouro Velo termo 473.217).
 Cia. Supergaz Engarrafadora e Distribuidora de Gaz (transferência na marca Multigas termo 477.484) — Nada há que deferir quanto ao pedido de folhas 7.
 Rio Café Concerto S.A. (transferência na marca Rio Café Concerto termo 483.392).
 Calçados São Vicente Ltda. (na alteração de nome na marca São Vicente termo 483.640).
 Eltex S.A. Ind. Textil (na alteração de nome na marca Eltex termo número 487.737).
 Reeves Industries Inc (na alteração de nome na marca Soundcraft termo 488.481).
 George Panayotis Coulouris (transferência na marca Presidente termo .. 489.189).
 Laboratórios Keto Wemaco Ltda. (na alteração de nome na marca Newtoss Keto Wemaco termo 489.245).

Paquetá S.A. Ind. e Comércio de Calçados (na alteração de nome na marca Bichano termo 489.417).
 Tintas International S.A. (na alteração de nome na marca Vitaline termo 489.574).
 Comina Cia. Mercantil Industrial e Agrícola (na transferência de nome na marca Engenho Velho termo 489.718).
 Indústria e Comércio Alves de Lima Ltda. (transferência na marca Sertão termo 489.759).
 Indústria e Comércio Alves de Lima Ltda. (transferência na marca Confiança termo 489.760).
 Indústria e Comércio Alves de Lima Ltda. (transferência na marca Dorado termo 489.761).
 Argamassa Leopoldense Ltda. (transferência na marca Argamassa Leopoldense termo 489.937).
 Fábrica de Roupas Epsom S.A. (transferência na marca Boletim Epsom termo 490.103).
 Laboratórios Glaxo Evans do Brasil S.A. (na alteração de nome na frase de propaganda Símbolo de Ciência e Tradição termo 483.729).
 Jelin Móveis e Instalações S.A. (na alteração de nome na marca Gelin termo 484.080).
 Ancora Ind. e Comércio Ltda. (na alteração de nome na marca Pixy termo 486.108).
 Barki Roupas S.A. (na alteração de nome na marca Executive termo 486.957).
 Barki Roupas S.A. (na alteração de nome na marca Executive termo 486.958).
 Café Caiçara Ltda. (na transferência de nome na marca Vila Arens termo 487.478).
 Avanhandava Administração e Comércio S.A. (na alteração de nome na marca Avanhandava termo 487.771).
 Tewfik Bahbouth (transferência na marca Magnifique termo 487.778).

Orniex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação (transferência na marca Veer termo 487.461).
 Ancora Ind. e Comércio Ltda. (alteração de nome na marca Aluno 62 termo 488.026).
 Moreira de Souza & Cia. Ltda. — (transferência na marca Magric termo 488.132).
 Home Fittings do Brasil S.A. (transferência na marca Persianas Solar termo 488.626).
 Polenghi S.A. Ind. Brasileira de Produtos Alimentícios (na alteração de nome na marca Polenghi termo 488.943).
 Mario Gonçalves de Carvalho Filho (transferência na marca Carioca termo 488.981).

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
 S.A. Philips do Brasil (no pedido de averbação de contrato na marca número 189.088) — Apresente clichê.
 American Steel Foundries International S.A. (no pedido de averbação de contrato na marca nº 253.143) — Apresente clichê.
 Esso Brasileira de Petroleo (no pedido de averbação de contrato na marca nº 256.854) — Apresente clichê.
 Instituto Terapêutico Scil Ltda. (junto a marca nº 178.460).
 Cerâmica Artística Lar Ltda. (junto a marca nº 300.171).
 Litográfica Real S.A. (junto ao termo 451.666).
 Ouro Fino Arte Comércio e Indústria S.A. (junto ao termo 481.978).
 Editora Panjuris Ltda. (junto ao termo 488.234).
 Editora Panjuris Ltda. (junto aos termos 488.236 — 488.237 — 488.238).
 Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft (junto ao req. internacional nº 62.679 proc. 3.642-65).
 Indústria e Comércio Bender Ltda. (junto ao termo 339.853).

Marins Maia S.A. Utilidades Domésticas (junto ao termo 413.639).
 Solar Ind. e Comércio de Produtos Químicos Ltda. (junto ao termo ... 457.682).
 Editora Panjuris Ltda. (junto ao termo 488.613).
 Eletro Bell Representações Limitada (junto ao termo 488.690).
 Frigorífico Jandira S.A. (junto ao termo 489.205).
 Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. (junto ao termo 489.343).
 Brinasa Brinquedos Nacionais S. A. (junto ao termo 489.345 — 489.347 — 489.350 — 489.357 — 489.358).
 Josue Euzebio da Silva (junto ao termo 489.905).
 Josue Euzebio da Silva (junto ao termo 489.907).
 Cia. Cestol Indústrias de Oleos Vegetais (junto ao termo 489.912).
 Torrefação e Moagem de Café Enxovador Ltda. (junto ao termo 486.874).
 Orniex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação (junto ao termo 487.459).
 Botequim Belo Horizonte Ltda. (junto ao termo 487.844).
 Orniex S.A. Organização Nacional de Importação e Exportação (junto ao termo 488.043).
 Sergio Fabiano Mattos Botelho (junto ao termo 488.048).
 Eletro Bell Representações Ltda. — (junto ao termo 488.699).

Cerâmica Saccomanno Ltda. (junto ao termo 488.712).
 Cerebos Foods Limited (junto ao termo 488.848).
 Parfums Cro Inc (junto ao termo 488.977).

Diversos

Luccazone Ind. e Comércio de Bebidas Ltda. (junto ao termo 462.307) — Arquite-se o pedido de fls.
 Tulsa Ind. Gerais Alimenticias S.A. (junto ao termo 453.948) — Arquite-se o pedido de fls.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
XIII	I	Trabalhos Diversos	400	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXIX	III	Réplica	120	XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120	XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000	XL	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
				XLII	I	Limites Interestaduais	1.000

A VENDA:

Na Guanabara

Sociedade de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se o pedido pelo Serviço de Remessa Postal

Em Brasília

Na venda de O. B. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 20 dias, não serão apresentadas suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO Nº 133.825

De 31 de outubro de 1961

Requerente: Indair Incorporated — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho e processo para levantamento topográfico.

1 — Aparelho para levantamento topográfico, caracterizado por compreender uma combinação de um elemento para determinar e registrar a posição relativa a duas posições fixas sobre a superfície da terra, elemento para determinar e registrar a altitude barométrica, e elemento para determinar e registrar a altitude diretamente acima da superfície da terra na dita posição, o dito aparelho sendo adaptado para transformação por meio de um elemento de transporte aéreo de movimentação lenta.

2 — Aparelho do ponto 1, caracterizado pelo fato de que o elemento para determinar a altitude da posição diretamente acima da superfície da terra, é um altímetro sônico.

3 — Aparelho do ponto 2, em combinação com um helicóptero.

4 — Processo para levantamento topográfico, caracterizado por compreender passar numa aeronave de movimentação lenta e dentro de 100 pés da superfície a ser levantada, e determinando e registrando substancialmente e continuamente a sua posição relativa a duas posições fixas sobre a superfície da terra, enquanto determinado e registrado substancialmente e simultaneamente a altitude barométrica correspondente e a altitude correspondente, diretamente, acima da superfície da terra.

5 — Processo do ponto 4, caracterizado pelo fato da altitude diretamente acima de superfície de terra ser determinada por um altímetro sônico.

6 — Processo do ponto 5, no qual a aeronave é um helicóptero.

7 — Processo do ponto 6, caracterizado pelo fato da aeronave se deslocar a uma velocidade de 35 a 70 milhas por hora e a uma altura não superior a 50 pés, diretamente acima da superfície da terra.

8 — Processo do ponto 7, caracterizado pelo fato do registro da altitude barométrica ser obtido, ajustando um altímetro num ponto zero para uma leitura de altitude, e depois medindo e registrando as suas variações.

9 — Quaisquer processos, ou produtos ou aparelhos ou qualquer de suas combinações, substancialmente como descritos aqui nos desenhos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 21 de novembro de 1960, sob nº 70.574.

TERMO Nº 134.008

De 8 de novembro de 1961

Gevaert Photo-Producten N.V. — Processo para a revelação de desenhos de carga eletrostática.

Pontos Característicos

1. Processo para a revelação de desenhos de carga eletrostática, presente num material isolante, por meio de um líquido do revelador que é levado à proximidade imediata do desenho de carga eletrostática, caracterizado pelo fato de usar-se um líquido revelador com respeito ao qual as áreas do material isolante carregadas eletricamente no momento da revelação, são liofílicas, e as áreas não carregadas naquele momento, são liofóbicas.

2. Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por que o líquido revelador forma um ângulo de contato de pelo menos 90° sobre as áreas não carregadas do material isolante, e cobre seletiva e permanentemente as áreas carregadas.

3. Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por que o líquido revelador forma um ângulo de contato de 125° até 95° sobre as áreas não carregadas, e um ângulo de contato de pelo menos 20% menos sobre as áreas carregadas.

4. Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado por que o líquido revelador é uma solução ou dispersão consistindo de pelo menos 60% de água.

5. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 4, caracterizado por que o líquido revelador é uma dispersão aquosa de um pigmento orgânico ou inorgânico.

6. Processo de acordo com o ponto 5, caracterizado por que o líquido revelador é uma dispersão aquosa de carbono.

7. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 4, caracterizado por que o líquido revelador é uma solução aquosa de um corante orgânico.

8. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 5 e 7, caracterizado por que o líquido revelador consiste de uma substância ou contém uma ou mais substâncias que reagem com um ou mais compostos presentes no material isolante de modo tal que ocorra mudança de cor nas áreas umedecidas.

9. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 8, caracterizado por que o líquido revelador é uma tinta aquosa que contém um agente ligante que diminui a possibilidade da tinta seco ser removida por lavagem.

10. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 9, caracterizado por que o líquido revelador contém um composto de atividade superficial.

11. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 10, caracterizado por que o material isolante é uma camada fotocondutiva aplicada sobre um suporte, ou consiste de uma folha foto-condutiva auto-sustentadora.

12. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado por que o lado do material isolante oposto ao que é levado à proximidade do líquido revelador, durante a revelação, está em íntimo contato com um material cuja resistência específica volumétrica é menor que a do material isolante.

13. Processo de acordo com o ponto 12, caracterizado por que o material cuja resistência volumétrica específica é menor que a do material isolante, é uma folha de papel.

14. Processo de acordo com o ponto 13, caracterizado por que a folha de papel é umedecida antes e/ou durante a revelação com um líquido cuja resistência específica é inferior a 10⁶ ohm.cm.

15. Processo de acordo com o ponto 12, caracterizado por que o material cuja resistência volumétrica específica é menor que a do material isolante, é uma folha de alumínio.

16. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 15, caracterizado por que o material isolante é uma camada fotocondutiva hidrofóbica.

17. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 16, caracterizado por que a camada fotocondutiva consiste de pelo menos 50% de óxido de zinco fotocondutivo, disperso num agente ligante isolante.

18. Processo de acordo com o ponto 17, caracterizado por que o óxido de zinco é posto em contato com um éster ácido do ácido fosfórico durante a fabricação da camada fotocondutiva.

19. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 18, caracterizado por que o líquido revelador está contido em uma ou mais cavidades capilares, e em que o líquido abandona apenas as cavidades capilares nas áreas opostas às áreas carregadas do desenho de carga eletrostática.

20. Processo de acordo com qualquer um dos pontos de 1 a 18, caracterizado por que o material isolante, tendo o desenho de carga eletrostática, durante a revelação, é movido, enquanto sob ligeira pressão por intermédio de um rolo de guia, o lado a ser revelado é posto em contato com um rolo que é umedecido pelo líquido revelador.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedidos de patentes depositados na Repartição de Patentes da Holanda, em 8 de novembro de 1960, sob nº 257.704 e em 16 de agosto de 1961, sob o nº 268.290.

TERMO Nº 126.607

Data: 9 de fevereiro de 1961

Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.

Título: "Um processo aperfeiçoado para a preparação de tereftalatos de polietileno altamente polimerizados".

Pontos Característicos

1 — Um processo aperfeiçoado para a preparação de tereftalatos de polietileno altamente polimerizados formadores de fibras e filmes que compreende a etapa de policondensar um bis-(hidroxialquil) tereftalato, caracterizado pelo fato de usar como catalizador da reação de policondensação um composto do germânio que é facilmente solúvel ou que facilmente forma uma solução no glicol, a qual é miscível com a mistura de reação de policondensação.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de tereftalato de polietileno altamente polimerizado ser tereftalato de polietileno.

3 — Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de composto de germânio ser um alcóxido de germânio.

4 — Um processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato do alcóxido ser o tetraóxido de germânio.

5 — Um processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato do catalizador usado ser uma solução do tetracloreto de germânio em glicol.

6 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes para a preparação de tereftalatos de polietileno altamente polimerizados, formadores de fibras e filmes, a partir de um glicol e um dialquil éster de ácido tereftálico, caracterizado pelo fato de ser usado um estalizador de éster-intertroca, bem como um composto de germânio do tipo cit. do no ponto 1.

7 — Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do estalizador de éster-intertroca ser acetato de cálcio.

8 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 5 e 6, caracterizado pelo fato do composto de germânio ser adicionado com o catalizador de éster-intertroca.

9 — Um processo para a preparação de tereftalatos de polietileno altamente polimerizados, formadores de fibras e filmes, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi descrito nos Exemplos 1 e 2.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 2.º do Decreto-lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na repartição de Patentes da Inglaterra em 11 de fevereiro de 1960, sob nº 4883 e 20 de janeiro de 1961.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o Art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Termos ns .735.169 a 735.187, de
4-2-1966
Cebec S.A. Engenharia e Indústria
São Paulo



CEBEC

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lâminas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de ligação, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portas, pisos, soleiras para portas, pisos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrines

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex-

ceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixos de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, ar golas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para terramentos, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, fedadeiras, desentupadeiras, discos de mesa, descanso para pratos encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacte para orneiras, fios de borracha lisos, forma de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de

borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, resembalo e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para conta-gotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 20

Petrechos navais e aeronáuticos: Ancoras, bóias, cintade natação; fateixas; flutuadores rapahidrome V30i flutuadores para hidrometria; para-quadras e salva-vidas

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usadas exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpadeiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores; esmagadores para a agricultura escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dèstes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de fundir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear; para asfaltra; de torquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para borfirar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar para esacar, máquinas e ancinhos para forrapneuapio seropesso, seuubew suaê ras mecânicas, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, marcadores de terra, tosadores de grama, máquinas agrícolas

Classe 10

Massas plásticas para fins odontológicos e guta percha, pontas de guta-percha para obturações de canais, cera laminada, cera para incrustações e articulação ileal base, cera colante, sandraca, godivas, verniz isolante gesso, amalgamas líquidas e pós para limpeza e polimento, lixas porcelana, rugo, discos e rodas para desgaste, guta-percha dentes artificiais, dentaduras, algodão icrófilo, catgut seda e crina ara sotas, agulhas ara injeções, instrumentos cirúrgicos para operações, cadeiras para clínica médica, canulas, conta-gotas, vidros conta-gotas, pincéis para garganta

facas; pinças anatômicas; tesouras costotomos, serras serras para raquetomia, martelos, bisturis; afastadores; botões curetas; ruginas; elevadores, espátulas protetores, perfuradores limas; para ossos, lancetas, linametros, estereoscópio, estiletos, espelhos dilatadores; risterômetros depressores; anuscópios; retoscópios; bugias; adenótomos; abre-bocas, abaxa-línguas, aparadores; porta-amalgamas; escavadores; extratores; colheiras cortantes, calcadores e alicates

Classe 25

Para distinguir: Bibelots, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos mostruários de mercadorias para propagandas

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acrílicos, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celuloze; água-raiz, albumina, anilinas; alumina, alvaivaie, alvejaras industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celuloze, chapas fotográficas, composições extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorantes, desincrustantes, dissolventes, emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitroceluloze; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e peliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celuloze, barcos e veículos, talco industrial, thiner, vernizes, zarcão

Classe 6

Para distinguir: Máquinas para indústria têxteis em geral, máquinas e suas partes integrantes para fins industriais, máquinas de pressão, motores e suas partes, espulas, máquinas para bordar, lavancas, alternadores, máquinas bru-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

bidoras, cilindros, máquinas betoneiras, caixotes, bombas elétricas bombas hidráulicas, bombas para líquidos burrinhos barras turadeiras máquinas para tirar cortiças, engrenagens, máquinas de estampar torças furadeiras, furças, máquinas para tirar e setampar valvulas, pínhoes, ressaltos, máquinas de rosquear, engsegens e parafusos sem fim teares, turbinas, tesouras rotativas e mecânicas tornos revolver e mecânicos máquinas para indústrias de tecidos, máquinas para indústrias de tecidos de tapeçaria, multiplicações, mancais molas, máquinas lixadoras máquinas de esticar, máquinas ensacadoras filtros, politrizes, reguladores, silenciosos, máquinas pulverizadoras, comutadores

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integras: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadoras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pedões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afoçador e acelerador, varetas, varetas de carros, toletes para carros

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra em fio, chumbo em bruto ou trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente em barra, ferro manganês, ferro velho, parcialmente trabalhado, ferro em bruto, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, laminas de metal, lata em folha, latão bruto ou parcialmente trabalhado, metais em massa, metais estampados em folha, latão em chapas, latão em varalhões, ligas metálicas, ligas magnésio, manganês, metais não trabalhados, metais para solda, níquel, zinco

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de lamas, arame liso ou torçado, assadeiras, açucareiros, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bimbomeres, bules, cadinhos, cadeados, castiçais, co-

lheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para arcanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves isglésa, cabeções, canecas, cipos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, canteiras, conchas, coadores; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espuma-deiras; formões, foles, ferro para cortar capim ferrolhis, facas, facões, rebarbas, duras, ferro comum a cervão, fêruteiras, funis, formas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzis, para darruaçens; insignias; lâminas, liroeiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para porta, molas para venezianas, martelos, dardetas, matrizes; navalhas; paus; pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; seiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas, roldanas, ralos para pias, rebites, regadores; serviços de chá e café, serras, serrotes, sachos, sacarroilha; tesouras, talheres, athadeiras, torquize, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas, turibulos; vasos, vasilhames

e verruma

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 31

Adesivos para vedação, anéis para vedação, argolas para vedação, arruelas para vedação; barbantes, barracas de campanha, betume para vedação, buchas para vedação, bujão (rôlha para tarraxa); cabos, canaletas, cordas, cordéis, cordoalhas, cordões, correias de transmissão de toda espécie; enxárcias, esferas para vedação; fitilhos para amarradias, forros para vedação, fugaça; gachetas; juntas para vedação; lonas, lonas para freios de veículos; mangueiras, massas para vedação, molas para vedação; rôlhas; tampões para vedação (fins não medicinais), tendas, tiras para vedação, tubos para vedação, tubulações para vedação; válvulas para vedação

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bacias, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixa de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, conchas, capas para álbuns e para livros

calices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinas, pasinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos, emblemas de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores para pratos, funis, formas para doces, fitas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batadeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e eibjetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, ferro laminados, plásticos, lancheiras, manteigueiras, malas, orinóis, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saleiro, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas são incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapatetes, para vidros, pasta adesiva para material plástico e mgeral

Classe 27

Para distinguir artefatos de palha ou fibra: Cestas, cestos, cabos para utensílios, cestos para costuras, cestos para pães, caixas para acondicionamentos, caixas para enfeites, esteiras, embornais, embalagens, estojos, guarnições para utensílios, malas, peneiras, rédes, rédeas, suportes para filtros, sacola, sacos, telas para assentos de cadeiras

Classe 47

Carvão mineral, de turfa ou vegetal, ceras para iluminação, combustíveis, fluidos de iluminação, gasolina, gordura de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene, turfa

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elétricos: Rádios, aparelhos de televisão, pick-ups, geladeiras, sorveteiras, aparelhos de refrigeração, enceradeiras, aspiradores de pó, fogões, fornos e fogareiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batadeiras, coqueteleiras, expremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, ferveedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmeras elétricas, garrafas térmicas, regadores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de

comunicação interna, esterilizadores, condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível, aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso doméstico

Térmo n.º 735.190 de 4-2-1966

Geraldo Magalhães Gomes

Rio de Janeiro

**ESCOLA
JACK AND JIL**

Classe 33

Colégio para ensinamentos dos cursos primários, ginásial e comercial

Térmo n.º 735.191, de 4-2-1966

D. R. Moura Eletricidade S.A.

(Casa Lucas)

Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 8

Aparelhos e materiais elétricos

Térmo n.º 735.192 de 4-2-1966

Répcon Representações Comerciais

Limitada

São Paulo

CAGE D'OR

Classes 1 a 49

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 735.197, de 4-2-1966

Nam Jam Factory Limited

Hong Kong



Classe 8

Lanternas, baterias para lanternas, bulbos para lanternas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquêles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.193, de 4-2-1966
Teçidos Milken Ltda.
São Paulo

MILKEN
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 23

Teçidos em geral; brocados; mo-
dado; forros e panos

Térmo n.º 735.194, de 4-2-1966
Odol Sociedad Anonima Industrial
y Comercial

Argentina

Polyana

Classe 46

Sabão comum e detergentes

Térmo n.º 735.195, de 4-2-1966
Papellaria e Artes Gráficas Leão Dehon
Limitada

Santa Catarina

Papellaria e Artes Gráficas
Leão Dehon Ltda

Nome Comercial

Térmo n.º 735.196, de 4-2-1966
Transportadora Triunfo Ltda.

Santa Catarina

Transportadora
Triunfo Ltda

Nome Comercial

Térmo n.º 735.198, de 4-2-1966
Beaver Tool & Engineering Corporation
Estados Unidos da América

CALIBORE

Classe 6

Ferramentas e acessórios para máquinas
de furar e de tornear

Térmo n.º 735.199, de 4-2-1966
Kukirol — Fabrik Kurt Krisp
Kommanditgesellschaft

Alemanha

KUKIROL

Classe 10
Emplastros

Térmos ns. 735.200 e 735.201, de
4-2-1966

Kukirol — Fabrik Kurt Krisp
Kommanditgesellschaft
Alemanha

KUKIDENT

Classe 10

Preparados para melhorar a fixação de
próteses dentárias

Classe 48

Preparados para limpar dente artificiais
e próteses dentárias

Térmo n.º 735.202, de 4-2-1966
Sandoz S.A. (Sandoz A. G.,
Sandoz Ltda.)
Suíça

XYLEN SANDOZ

Classe 1

Corantes ácidos para tingir e estampar
fios e fibras naturais e sintéticos de
poliamida

Térmo n.º 735.203, de 4-2-1966
Sandoz S.A. Sandoz A. G.,
Sandoz Ltda.)
Suíça

PYRAZOL SANDOZ

Classe 1

Corantes diretos para tingir e estampar
fios e fibras naturais e artificiais de
celulose

Térmo n.º 735.204, de 4-2-1966
Sociedade Prudentina de Produtos da
Lavoura Ltda
São Paulo

JETPAST

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos,
açúcar, alimentos para animais, amido,
amendoas, ameixas, amendoim, araruta,
arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azei-
tonas, banha, bacalhau, batatas, balas,
biscoitos, bombons, bolachas, baunilha,
café em pó e em grão, camarão, canela
em pau e em pó, cacau, carnes, chá,
caramelis, chocolates, confeitos, cravo,
cereais, cominho, creme de leite, cremes

alimentícios, croquetes, compotas, can-
gica, coalhada, castanha, cebola, condi-
mentos para alimentos, colorantes,
chouriços, dendê, doces, doces de fru-
tas, espinafre, essências alimentares, em-
padas, ervilhas, enxovas, extrato de toê-
mate, farinhas alimentícias, favas, fé-
culas, flocos, farelo, fermentos, feijão
frios, frutas secas naturais e cris-
talizadas, glicose, goma de mascar, gor-
duras, grânulos, grão de bico, gelatina,
goiabada, geléias, herva doce, herva
mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite
condensado, leite em pó, legumes em
conserva, lentilhas, linguiça, louro, mas-
sas alimentícias, mariscos, manteiga,
margarina, marmelada, macarrão, mas-
sa de tomate, mel e melado, mate, mas-
sas para mingaus, molhos, moluscos
mostarda, mortadela, nós, moscada, no-
zes, óleos comestíveis, ostras, ovas,
pães, paíes, pralinés, pimenta, pós para
pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-
tês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins,
queijos, rações balanceadas para ani-
mais, requeijões, sal, sagú, sardinhas,
sanduiches, sorvetes, suco de tomate e de
frutas, torradas, tapoca, tâmaras, talha-
rim, tremoços, tortas, tortas para ali-
mento de animais e aves, torrões,
toucinho e vinagre

Térmo n.º 735.205, de 4-2-1966
VANASA — Válvulas Nacionais S.A.
São Paulo

VANASA
Indústria Brasileira

Classe 8

Registros, válvulas e torneiras para
passagem de água ou fluidos

Térmo n.º 735.206, de 4-2-1966
Predial Lello S.A.

São Paulo

PREDIAL

LELLO S/A.

Administração de bens móveis ou imó-
veis em geral, compra e venda de imó-
veis por conta própria e incorporações,
compra e venda de imóveis por conta
de terceiros mediante corretagens e co-
missões, agenciamento de negócios
comerciais e imobiliários

Térmo n.º 735.208, de 4-2-1966
Frango Assado e Churrascaria
Palhoça Ltda.
São Paulo

PALHOÇA

Classes: 41, 42 e 43

Resviço de restaurant e venda de be-
bidas alcoólicas e refrigerantes em
geral

Térmo n.º 735.207, de 4-2-1966
Indústria de Calçados C. M. Ltda.
São Paulo

C. M.
Indústria Brasileira

Classe 36

Calçados para senhoras, homens e
crianças

Térmo n.º 735.209, de 4-2-1966
Stravos Athanase Billis & Cia.
São Paulo

BILLIS
Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários
e roupas feitas em geral: Agasalhos,
aventais, alpargatas, anáguas, blusas,
botas, botinas, blusões, boinas, baba-
douras, bonés, capacetes, cartolas, cara-
puças, casacação, coletes, capas, chales;
cachecols, calçados, chapéus, cintos,
cintas, combinações, corpinhos, calças
de senhoras e de crianças, calções, cal-
ças, camisas, camisolas, camisetas,
cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,
saias, casacos, chinelos, dominós, echar-
pes, fantasias, fardas para militares, co-
legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-
ros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês,
luvas, ligas, lenços, mantôs, meias;
mapiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-
letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas;
peugas, pouches, polainas, pijamas, pu-
nhos, perneiras, quimonos, regalos,
robe de chambre, roupão, sobretudoos,
suspensórios, saídas de banho, sandálias,
sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,
toucas, turbantes, ternos, uniformes
e vestidos

Térmos ns. 735.210 a 735.231, de
4-2-1966

Stravos Athanase Billis & Cia.
São Paulo

BILLIS - BEL
Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir os seguintes artigos elé-
tricos: Rádios, aparelhos de televisão,
pick-ups, geladeiras, sorvetadeiras, apare-
lhos de refrigeração, enceradeiras, aspi-
radores de pó, fogões, fornos e fogão

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

reiros elétricos, chuveiros, aquecedores, balanças, ferros elétricos de engomar e passar, batedeiras, coquetadeiras, espremedores, liquidificadores elétricos, máquinas para picar e moer legumes e carne, resistências elétricas, fervedores, estufas, ventiladores, paenlas e bules elétricos, refletores, relógios de ar refrigerado, formas elétricas, máquinas fotográficas e cinematográficas, câmpãs elétricas, garrafas térmicas, reguladores automáticos, lâmpadas, aparelhos de luz fluorescente, aparelhos de comunicação interna, esterilizadores condensadores, bobinas, chaves elétricas, comutadores, interruptores, tomadas de corrente, fusível aparelhos fotográficos e cinematográficos, filmes revelados, binóculos, óculos, aparelhos de aproximação, abat-jours e lustres, máquinas para lavar roupas para uso

Classe 9

Instrumentos musicais de corda e suas partes: violão, lira, órgão, harmonios, cravos, espinetas, cítaras; violinos; violas; harpas; pianos; violoncelos; contrabaixos, banodlins; rabecas; guitarras. Instrumentos musicais de sopro; metálicos ou não e suas partes: barítonos, sax-trompas, saxofones, trombones de pistão; clarins; trombetas; cornetas; clarinetes; pifanos; flageolets; flautas; eboés; helicons; trompas de pistões; gaitas; gaita de boca; ocarinas; charmelas; outros instrumentos musicais; gaitas de fole; harmoniuns; adufes; santonas; harmônicas e castanholas

Classe 12

Argolas, agulhas de metal para croché, para tricô, máquinas de costura e para bordar; alfinetes de metal, botões para roupa, canutilhos, colchetes, dedais, fivelas, fechos corredeiros, grifas para enfeites de vestidos e presilhas

Classe 13

Adereços de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia de metais preciosos, balagandans de metais preciosos ou semi-preciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal, preciosos, brincos de metal precioso ou semi-preciosos, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contans de metais preciosos, copos de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, cafeteiras de metais preciosos, jóias falsas, lentejolas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóia, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de açúcar de metal precioso, serviços de sobremesa de metal precioso, serviços de saladas de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, talheres de metais preciosos, turibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

Classe 14

Vidro comum, laminado, trabalhado em todas as formas e preparos, vidro cristal para todos os fins, vidro industrial, com telas de metal ou composições especiais: ampolas, aquários, assadeiras, almofarizes, bandejas, cubetas, cadinhos, cântaros, cálices, centro de mesa, cápsulas, copos, espelhos, ascarradeiras, frascos, formas para do e formas para fornos, fios de vidro, garrafas, garrações, graus, globos, haste, jarros, jardineiras, licoreiros, mamadeiras, mantegueiras, pratos, pires, portajóias, paliteiros, potes, pendentos pedestais, saladeiras, serviços para refrescos, saleiros, tubos, tigelas, travessas, vasos, vasilhames, vidro para, vidraças, vidro para relógios, varetas, vidros para conta-gotas, vidro para automóveis e para bara-brisas e xicaras

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de cerâmica, porcelana, faiança, louça vidrada para uso caseiro, aparelhos de chá, de café, de jantar, serviços de refrescos e de bebidas a saber: abajures de lampião, açucareiros, apanha-moscas, bacias de latrinas, bandejas, banheiras, biscoteiras, bidês, botijas, bules, cafeteiras, canecas, castiçais, chavenas, centros de mesa, compoteira, cubos, descansos de porcelana, escarradeiras, espremedores, filtros, funis, garrafas, globos, jardineiras, jarros, jarros, lavaderos, lavatórios, leiteiras, maçanetas de porcelana, mantegueiras, molheiras, meringas, paliteiros, pedestais, pias, pires; polvilhadores; porta-facas, potes, puxadores, réceptáculos, saleiros; serviço de chá; taças para café, travessas, terrinas, urinóis, vasilhas, vasos sanitários e xicaras

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas, isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações, premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de juncão, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas antiácidas para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, colres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coadores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, dataadores, estojo para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas prendedores de papéis, percevelos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencil para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 25

Para distinguir: Biblots, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, decalcomanias, estatuetas, estampas, gravuras, figuras de ornatos, fotografias, imagens, manequins, maquetes, obras de pintura e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias para propagandas

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argolas, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esteirinhas, estojos, espremedeiras, embalagens de madeira, escada, tormas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pias, pinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas, suportes de madeira

Classe 27

Artefato de fibra ou palha, a saber: malas de cânhamo; cachos de fibra; esteiras de palha; obras de palha; obras de fibra; malas; bolsas; utensílios de fibra vegetal; xerga de côco e xerga de esparto

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais; Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas base para telefones, baldes, bacias, botas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas, utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de ali-

mentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cecônhas, capas para álbum e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cachos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pás, pás, jarlinhos de plástico para sorvetes, colherinhas de plástico para sorvetes, discos, embreagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, pratos, funis, formas para doces, grampeadores, lâpis em geral, lapiseiras, maquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevelos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencil para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Classe 29

Escovas comuns; espanadores; esfregões e vassouras

Classe 30

Caas para guarda-chuvas, Sombrinhas e guarda-sóis; guarda-chuvas; guarda-sóis; sombrinhas e bengalas

Classe 31

Adesivos para vedação, anéis para vedação, argolas para vedação, arruelas para vedação; barbantes, barracas de campanha; betume para vedação, buchas para vedação, bujão (rôlha para tarraxa); cabos, canaletas, cordas, cordões, cordoalhas, cordões, correias de transmissão de tôla, espécie; enxárcias, esferas para vedação; fitilhos para amarrados, forros para vedação, fugeloca; gachetas; juntas para vedação; lonas, lonas para freios de veículos; mantegueiras, massas para vedação, massas para vedação; rôlhas; tampões para vedação (fins não medicinais), tendas, tiras para vedação, tubos para vedação, tubulações para vedação; válvulas para vedação

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Classe 32

Para distinguir: Almanaque, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e outógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência, blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, copas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, protos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para forrar paredes, papel olmaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas buchas para jumelo, batente de porta batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telêfones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha cabos para terramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha, carac. entro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para treios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos

fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalás e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contágotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Classe 44

Cigarros, acendedores para cigarros, aromatizados para fumantes, bolsas para fumo, bolsas para rapê, cachimbos, carteiras para fumo, charutos, cigarreiras, cinzeiros, estojos para cachimbo, filtros para piteiras, fosforeiras de bolso, isqueiros, palha para cigarros, piteiras, ponteiras de cachimbos, porta-charutos, rapê, sacos para fumo

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó, de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o-rostro e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para

banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparado para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Classe 49

Para distinguir jogos, brinquedos, passatempos e artigos desportivos: Automóveis e veículos de brinquedos, armas de brinquedo, baralhos, bolas para todos os esportes, bonecas, árvores de natal, chocalhos, discos de arremesso desportivo, figuras de aves e aves e animais, jogos de armar, jogos de mesa, luvas para esporte, miniaturas de utensílios domésticos, máscaras para esporte, nadadeiras, rédes para pesca, tamboretas e varas para

Têrmos ns. 735.232 a 735.234, de 4-2-1966

Drogaria e Farmácia Catarinense S.A.
Santa Catarina

"K-DENT" Indústria Brasileira

Classe 3

Produtos químicos e farmacêuticos usados na medicina e na farmácia; vacinas e bioculturas usadas na medicina e na farmácia

Classe 10

Motores e tornos e partes dos mesmos, instrumentos e aparelhos dentários para excavar, cortar, raspar, perfurar, limar, polir, explorar, brunir, secar, medir, burilar, misturar, obtura e extrair nervos, forceps, pinças e tesouras dentárias, obturações e aparelhos dentários para obturar materiais e aparelhos para fazer e montar corôas, chapas e mesmos, dentes artificiais, absorventes dentários e recipientes para os mesmos, aparelhos para separar, regular e extrair dentes, materiais e aparelhos para impressão, articulação, modelagem e revestimento de dentes, aparelhos e instrumentos para anestesia, esterilizadores, esquentadores e aquecedores dentários, espelhos e iluminadores bucais dentários, seringas e umedecedores de disco dentários, aparelhos dentários para língua, lábios, bochechas e queixo, blocos dentários de suporte, líquido dentário para separação; cadeiras, bancos, suportes, esteios, escarradeiras, mesas de braço, caixas e prateleiras, gavetas e ejectores de saliva para dentistas, preparados e composições dentárias, perences para dentes artificiais, enchimentos ou massas para os dentes, ouro e suas ligas, amalgamas

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para ca

deiras, borrachas para aros batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telêfones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cor-racha, chapas e centros de mesa, cordas para dentro de mesa, calços de borrachas massivos de borracha, cabos para terramentas, chuveiros, calços de bordas de borracha, cápsulas de borracha para máquinas, copos de borracha para treios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalás e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sapatas do pedal do breque, revest, sanfonas de vácuo, suportes de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contágotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 735.236, de 4-2-1966
Laboratório Catarinense S.A.

Santa Catarina

Catarul Indústria Brasileira

Classe 3

Um preparado farmacêutico indicado como analgésico e anestésico, no tratamento do reumatismo, dores lombares e musculares

Térmo n.º 735.237, de 4-2-1966
Agapê S.A. Indústria de Alimentação
Rio Grande do Sul

Le Grand Indústria Brasileira

Classe 41

Compostos de: Pêssegos, figos; morangos; abacaxi; laranja; abóbora; conservas de: pepinos; aspargos; cenouras; ervilhas e tomates. Pessegada; figada; milho doce, mel e doce de leite

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.235, de 4-2-1966
Agro Pecuária Valparaíba S.A.
São Paulo



Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorés, nectar, punch, piperment, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 735.238, de 4-2-1966
Zeferino Ferreira Veloso Filho, Caio Ferraz Velloso e Hlio Pinto Tavares
São Paulo

Compra-Tec
Indústria Brasileira

Casse 50

Impressos em geral

Térmo n.º 735.239 de 4-2-1966
F. N. S. Fábrica Nacional de Semi-Condutores Ltda.
São Paulo

Amplitena
Industria Brasileira

Classe 8

Antenas em geral

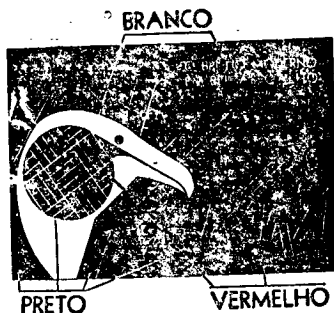
Térmo n.º 735.240, de 4-2-1966
Distribuidora de Carnes Paulista Ltda.
Guanabara

PAULISTA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Carne verde, carne seca; charque; salame; mortadela; presunto; toucinho; paio; salsicha e chouriço

Térmo n.º 735.241, de 4-2-1966
Emygdio Gifalli



PRETO VERMELHO

Classe 28
Um verniz para soalho

Térmo n.º 735.243, de 4-2-1966
Certec - Companhia Editora de Revistas Técnicas e Culturais
São Paulo

CERTEC
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Revistas e jornais e órgãos publicitários de caráter técnico e cultural

Térmo n.º 735.242, de 4-2-1966
Produtos Alimentícios Maltinho Ltda.
São Paulo

MALTINHO
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Alcachofras, alergia, alho, espargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caraméis, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, féculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, erva doce, erva mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós, mussada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, paos, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, pa-

tês, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagú, sardinhas, sanduiches, sorvetes, suci de tomate e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talharim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 735.244, de 4-2-1966
Dr. Fortunato Azulay
Guanabara

Jornal das Sociedades Anônimas

Classe 32
Revistas

Térmo n.º 735.245, de 4-2-1966
Fanem Ltda.
São Paulo

Excelsa
PRORROGAÇÃO

Aparelhos centrifugadores elétricos

Térmo n.º 735.246, de 4-2-1966
Sal Vogel Ltda.
Guanabara

«SEC»
Indústria Brasileira

Classe 41
Sal alimentício

Térmo n.º 735.250, de 4-2-1966
Wallerius & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 41

Balas; bombons; chocolates; caramelos; confeitos; doces de leite em tabletes; frutas cristalizadas e biscoitos recheados

Térmo n.º 735.247, de 4-2-1966
Sigmatal Ltda. Empreiteira de Estruturas
Guanabara

SIGMATAL LTDA
Empreiteira de Estruturas

Classe 16

Materiais de construção, construções, incorporações; compra e venda de

Térmo n.º 735.248 de 4-2-1966
Sigmatal Ltda. Empreiteira de Estruturas
Guanabara

SIGMATAU
Indústria Brasileira

Classe 16

Adorno para tetos, amianto, balaustres; biqueiras para telhados; betume; estruturas; colunas; cotovelos; curvas; cruzetas; espigões; tijolos; telhas; impermeabilizantes e isolantes

Térmo n.º 735.249 de 4-2-1966
João Roberto Esteves Kelly
Guanabara

Musikelly

Classe 32

Para distinguir: Aluns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Térmo n.º 735.251 de 4-2-1966
Wallerius & Cia. Ltda.
Rio Grande do Sul



Classe 41

Balas; bombons; chocolates; caramelos; confeitos; doces de leite em tabletes; frutas cristalizadas e biscoitos recheados

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 735.252, de 4-2-1966
Consórcio AB — Socila Ltda.
Guanabara

CLUBE - ESCOLA

Classe 33
Ministração de cursos e educação

Térmo n.º 735.253, de 4-2-1966
M. Furtado Automóveis
Guanabara

PAN-VOLKS

Classes: 6; 8; 11; 21; 31 e 39

Térmo n.º 735.254 de 4-2-1966
Casa Sano S.A. Indústria e Comércio

*Construa Melhor
Com Produtos Sano*

Classes: 15, 16, 3 e 33
Frase de propaganda

Térmo n.º 735.255 de 4-2-1966
São Paulo

Companhia Paulista de Tapetes

Indústria Brasileira

Classe 34
Carpets, passadeiras e tapetes

Térmos ns. 735.257 a 735.261, de
4-2-1966

Companhia Paulista de Chenille
Teceagem e Conexões
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 23
Tecidos em geral

Classe 24
Alamares, atacadores para espartilhos
e calçados, ataduras de algodão para

diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, caçoados caas ara móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas torros tranjas, testão, teltro para órgão, tofos galardetes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, nesgas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, pavios, rédeas, rendas redes, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampus para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 34

Cortinados, cortinas, capachos, encerrados, estrados linóleos; oleados; passadeiras; panos para assoalhos; para paredes e tapetes

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças casacão, coletes, capas, chales; cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, ogos de lingerie, jaquetas, laquês luvas, ligas, lenços, mantôs, meias; maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas; peugas, pouches, polainas, pijamas, puños, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acotiloados para camas, colchas cobertores, estregões, fronhas, guardanapos, logor bordados, logos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para cozinha, panos de retos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Térmo n.º 735.262, de 4-2-1966
Big Indústria de Bicicletas S.A.

Guanabara



Classe 21

Bicicletas, suas partes e aressórios

Térmo n.º 735.256, de 4-2-1966
Companhia Paulista de Tapetes
São Paulo

Companhia Paulista de Tapetes

Classe 34
Carpets, passadeiras e tapetes

Térmo n.º 735.263, de 4-2-1966
Big Indústria de Bicicletas S.A.
Guanabara

JOVANCA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Bicicletas, suas partes e aressórios

Térmo n.º 735.264 de 4-2-1966
Big Indústria de Bicicletas S.A.
Guanabara

ZORBA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Bicicletas, suas partes e aressórios

Térmo n.º 735.265, de 4-2-1966
Big Indústria de Bicicletas S.A.
Guanabara



Classe 21
Bicicletas, suas partes e aressórios

Térmo n.º 735.266, de 4-2-1966
Jacksohn Grossman e Mraio Robert
Mannheimer
Guanabara

BRIGITTE

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes, integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tranques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos,

corrediços para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantões, rodas, para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, seúns, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador troleis, troleibus, varas de carros toletes para carros

Térmo n.º 735.267, de 4-2-1966
Caixotaria Boavista Ltda.
Guanabara

BOAVISTA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 26
Caixas e caixotes

Térmos ns. 735.268 a 735.271, de
4-2-1966
Organizações Geraldo Corrêa
Minas Gerais



Classe 32

Para distinguir: Alburns, almanaques, anuários, boletins, catálogos, jornais, livros, peças teatrais e cinematográficas, programas de rádio e televisão, publicações, revistas, folhinhas impressas e programas circenses

Classe 38

Letras de câmbio, ações, promissórias, títulos, papel e seus artefatos

Classe 50

Impressos em geral

Classe 33

Crédito, investimento e financiamento

Térmos ns. 735.272 e 735.273, de
4-2-1966

Cinova — Construtora, Imobiliária
Cidade Nova Ltda.
Minas Gerais

CINOVA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estru-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

turas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Classes: 16, 33 e 50

Construções, incorporações, imobiliária e loteamentos

Térmo n.º 735.276, de 4-2-1966
Cinova — Construtora Imobiliária
Cidade Nova Ltda.

Minas Gerais

CINOVA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA CIDADE NOVA LTDA

Nome Comercial

Térmos ns. 735.274 e 735.275, de 4-2-1966

Cinova — Construtora Imobiliária
Cidade Nova Ltda.

Minas Gerais

CIDADE NOVA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, par-

quetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Classes: 16, 33 e 50

Construções, incorporações, imobiliária e loteamentos

Térmo n.º 735.277, de 4-2-1966
HCL — Construções e Comércio Ltda.
Minas Gerais

HCL

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 735.278, de 4-2-1966
HCL — Construções e Comércio Ltda.
Minas Gerais

HCL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 735.279, de 4-2-1966
Metrópole Engenharia e Comércio
Limitada

Minas Gerais

METROPOLE

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas,

chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 735.280, de 4-2-1966
Metrópole Engenharia e Comércio
Limitada
Minas Gerais

METROPOLE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 735.281, de 4-2-1966
Construtec — Sociedade de Construções Técnicas Ltda.

Minas Gerais

CONSTRUTEC

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 735.282, de 4-2-1966
Construtec — Sociedade de Construções Técnicas Ltda.

Minas Gerais

CONSTRUTEC - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TÉCNICAS

Nome Comercial

Térmo n.º 735.283, de 4-2-1966
Larcco — Lar Constructors Ltda.

Minas Gerais

LARCCO

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimento e outros como na pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrões

Térmo n.º 735.286, de 4-2-1966
(Prorrogação)
Valery Perfumes do Brasil S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

YVELISE

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleo, óleos para o cabelo, crepe rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 735.284, de 4-2-1966
Larrco — Larr Construtora Ltda.
Minas Gerais

LARRCO-LARR
CONSTRUTORA LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 735.285, de 4-2-1966
Decorações Escorta Ltda.
Guanabara

Escorta
Indústria Brasileira

Classe 34

Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes. Linóleos, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares

Térmo n.º 735.287, de 4-2-1966
(Prorrogação)
Valery Perfumes do Brasil S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
SILKETINADO

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme

para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 735.288, de 4-2-1966
(Prorrogação)
Valery Perfumes do Brasil S.A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
VIOLINO CIGANO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 735.289, de 4-2-1966
Irmãos Guerberg Ltda.
Rio Grande do Sul

GELSUD
Indústria Brasileira

Classe 41

Café em pó e em grão, chocolates, creme de leite, cremes alimentícios, condimentos para alimentos, doces, gelatinas, leite condensado, leite e mpó, manteiga, margarina, marmelada, mel, queijos, requeijão, sucos de tomate e de frutas

Térmo n.º 735.290, de 4-2-1966
Café Favorito Ltda.
Rio de Janeiro

Favorito
Indústria Brasileira

Classe 41
Café torrado, moído e em grão

Térmo n.º 735.291, de 4-2-1966
(Prorrogação)
Mempris S.A. — Industrial
Rio Grande do Sul

PRORROGAÇÃO
MELBA
Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creve rejuvenescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume, escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparados em pó, pasta, líquidos e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 735.292 a 735.297, de 4-2-1966
Indústria de Rendas Rendanyl Ltda.
São Paulo

Danyl
Indústria Brasileira

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lá, fitas forros franjas

festão, feltro para órgão, fofos galardetes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, mesgas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, pavios, rédeas, rendas redes, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, lã, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabeceras para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plásticos para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pásinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, torcinhas de plástico para sorvetes, discos, embalgens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, esquadros para pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, techeiras para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas, mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateleiras para de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, portacartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantequeiras, malas, prendedores de roupas, puxadores de móveis, pires, pratos, páteleros, pás de cozinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueia, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites redondos, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, salteiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marcineiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pastas e pedras para alisar rebolos adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começa a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

anéis, carretéis, para tecelagem e guardanapos de material plástico para indústria geral de láticos

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: abotochados para camas, colchas, cobertores, estregões, tronhas, guardanapos bordados, jogos de toalhas, toalhas para mesas, panos para cozinha e panos de banho, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetes, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

Classe 35

Couros e ptles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Classe 50

Cabogramas e cheques

Classe 34

Capachos, cortinas automáticas, cortinados, encerados, linóleos, mosquiteiros, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, sanfonas, tapetes, tapetes de peles, de esteira, corda e cortiça

Térmos ns. 735.298 a 735.304, de 4-2-1966

Indústria de Rendanyl Ltda.

São Paulo

Rendal

Indústria Brasileiro

Classe 22

Para distinguir: fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar para costura tricostagem e crochê. Fios e linhas de toda espécie fios e linhos para pesca, linha de aço para pesca

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparqatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, copinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maôs, mantas, mandribo, mastilhas, ma-

letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantts, ternos, uniformes e vestidos

Classe 34

Capachos, cortinas, cortinas automáticas, cortinados, encerados, linóleos, mosquiteiros, oleados, panos para assoalhos e paredes, passadeiras, sanefas, tapetes, tpetes de peles, de madeira, de esteira, corda e cortiça

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras chapas, cabos para terramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, cooca, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestas, capas para álbuns e para livros, caixas para guarda de objetos articulados, cestos, castiçais para velas, choas, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico embalgens de material plástico embaquinhos de plástico para sorvetes, forros para sorvetes, colherinhas para minhas de plástico para sorvetes, discos, lagens de material plástico para sorvetes, esteiras, enfeites para automóveis, estojos para objetos, espumas de vela, massas anti-ruídos, escudadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, telas para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chapetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateadeiras de frutas e legumes, guarnições de traço para cortinas, jarros laminados plásticos, lancheiras, mantequeiras, melas, orinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cozinha, pedras pomes, material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, gartos, galerias para protótipos para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicara, colas a fogo e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para aliar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis para tecelagem e guar-

nições de material plástico para indústria geral de plástico

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisonadas, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, corções, debruns, lã, fitas torros tranjafestão, teltro para órgão, tofos galardetes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, neugas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamaries, pavios, rédeas, rendas redes, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raion lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 35

Couros e ptles preparadas ou não, camurças, couros, vaquitas, pelicas, e artefato dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas, chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos, guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

Térmos ns. 735.305 e 735.306, de 4-2-1966

Unilever Limited

Inglaterra

HAMIX

Classe 1

Para distinguir: Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água-raz, albumina, anilinas; alumen, alvaíade, alvejantes industriais, alumínio em pó, amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais amônia; banhos para galvanização, benzinas, benzol, betumes, bicarbonato de sódio, de potássio; cal virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose, chapas fotográficas, composições extintores de incêndio, cloro, corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decorantes desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, eter, esmaltes, eestearatos; fenol, filmes sensibili-

zados para fotografias, fixadores, fluidos para freios, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluorotos, fundentes para solda; galvanizadores, gelatinas para fotografias e pinturas, glicerina; hidratos, hidrosulfitos; impermeabilizantes, ioduretos, lacas; massas para pintura, magnésio, mercúrio, nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; peróxidos, oxidante, óleo para pintura, óleo de linhaça, produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis heliográficos e preliocopista, películas sensíveis, papéis para fotografias e análises de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas, prussiatos, reativos, removedores, sabão neutro, sais, salicilatos, secantes, sensibilizantes, sililatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, th.ner, vernizes, zarcão

Classe 46

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaíade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cêra e de madeira, goma para lavanderia, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 735.321, de 4-2-1966

Calçados Mafa Ltda.

Guanabara

MAFA

Indústria Brasileiro

Classe 36

Chinelos, sandálias, botas, galochas e sapatos para crianças, homens e senhoras

Térmo n.º 735.322, de 4-2-1966

João Belarmino Rangel

Brasília

ORSAMA

ORGANIZAÇÃO
SANTO AMARO

Classes: 33 e 50
Artigos da classe

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50